



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 092

SÁBADO, 23 DE AGOSTO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 125, DE 1980-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980-CN, que “assegura às polícias civis e militares a percepção de adicional de risco de vida”.

Relator: Senador Raimundo Parente

Tendo como primeiro signatário o nobre Deputado Walter de Prá, a proposta sob nosso exame acresce ao art. 13 da Constituição Federal o seguinte parágrafo:

“§ 7º É assegurada, às polícias civis e militares, a percepção de adicional de risco de vida, não inferior a 30% (trinta por cento) do valor dos respectivos vencimentos e soldos.”

Na Justificação, assinala o Autor o aumento dos surtos de criminalidade, principalmente nos centros mais populosos do País, com ocorrências em que perdem a vida policiais civis e militares.

Decerto nenhuma função pública é tão permanentemente sujeita ao risco máximo como a do policiamento. Por outro lado, ou temos policiais satisfeitos, com garantias suficientes na dura missão que exercitam, ou não obtemos uma luta eficiente contra a criminalidade.

Se, pela CLT, os operários que trabalham no fabrico de combustíveis e inflamáveis recebem esse adicional, previsto no § 1º do art. 193 daquele estatuto legal, *a fortiori*, devem recebê-lo os que legalmente usam armamentos, com projéteis explosivos, para garantir a segurança social, podendo ser vítimas dos bandidos que enfrentam.

Preliminarmente, a Proposta não atinge as únicas proibições constitucionais limitadoras do direito de emenda — vigência do Estado de sítio ou contrariedade à Federação e à República — além de rigorosamente vazada nos melhores moldes da técnica legislativa.

No mérito, incontestável a procedência da Proposta, indiscutível o seu cabimento, porque, se função permanente existe caracterizada pelo perigo em que o seu exercente coloca a sua própria vida, é a do policial, civil ou militar, em combate diuturno ao crime, nos Estados, ou na Polícia Federal, enfrentando os mais façanhudos delinquentes e os mais audazes terroristas.

Opinamos, portanto, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980, pelos seus incontestáveis fundamentos.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1980. — Deputado Geraldo Fleming, Presidente — Senador Raimundo Parente, Relator — Deputado José Carlos Fagundes — Senador Pedro Simon — Senador Valdon Varjão — Deputado Adolpho Franco — Deputado Ítalo Conti — Senador João Lúcio — Senador Murilo Badaró — Deputado Paulo Studart — Deputado Odolfo Domingues — Senador Saldanha Derzi — Senador Cunha Lima — Senador Jorge Kalume.

RELATÓRIO Nº 11, DE 1980(CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 86, de 1980-CN (nº 230/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.066-B, de 1975 (nº 65, de 1976, no Senado Federal), que “dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências”.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República, nos termos dos arts. 59, parágrafo 1º, 81, item IV, da Constituição, resolveu vetar os arts. 2º a 8º do Projeto de Lei nº 65, de 1976 (nº 1.066, de 1975, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências.

Convém recordar que, em ambas as Casas do Congresso Nacional, o projeto foi aprovado com emendas, logrando aprovação em todas as Comissões onde tramitou, exceto na de Serviço Público Civil do Senado Federal.

Razões do veto parcial

O Senhor Presidente da República exercitou tempestivamente o veto parcial, recaindo sobre os arts. 2º a 8º do projeto, por considerá-los contrários ao interesse público.

As razões expendidas na mensagem presidencial merecem transcrição em seu inteiro teor, para a perfeita avaliação do ato do Chefe do Poder Executivo, no uso da faculdade deferida pelo § 1º do art. 59 da Constituição.

Manifesta-se nestes termos, o Senhor Presidente da República:

“Diversamente do art. 1º que, dentro da melhor técnica, inclui no contexto do Código Penal, sem prejudicar a sistematização da matéria codificada, disposição de mérito inquestionável, os arts. 2º a 7º cuidam de estabelecer, extravagantemente, rito especialíssimo, em razão do nível hierárquico de determinada categoria de funcionários, para o processo e julgamento de crimes já especialmente disciplinados nos arts. 513 e seguintes do Código de Processo Penal.

Igualmente extravagante é a criação, no art. 8º, de figura delitosa autônoma, fora do texto penal codificado.

Surpreende-se, ademais, no Projeto, dispositivo inconciliável com a Constituição (art. 2º, § 2º), por submeter à referenda do Procurador-Geral da República ato do Ministério Público Estadual, que é autônomo.”

Acreditamos que os Senhores Congressistas, ante o presente relatório, estarão aptos para decidirem sobre o veto em tela, voltados costumeiramente para o superior interesse público.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1980. — Deputado Pimenta da Veiga, Presidente — Senador Bernardino Viana, Relator — Deputado Ossian Araripe — Senador Raimundo Parente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1980-(CN), QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM ÓRGÃOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parlamentares	Número das Emendas
Senador FRANCO MONTORO	3
Deputado JERÔNIMO SANTANA	2
Deputado JORGE ARBAGE	1
Deputado PAULO GUERRA	4

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto o seguinte parágrafo 1º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º

§ 1º Concorrerão de igual forma para a transposição para Técnico Judiciário os Escreventes Auxiliares, portadores de diploma de nível superior de Ciências Jurídicas e que estejam na data desta lei em exercício do cargo de Escrevão há mais de três anos".

Justificação

Justifica-se a presente emenda pela necessidade de se fazer justiça àqueles que têm ao longo do tempo prestado seus serviços, embora sem serem efetivos na função, como se Escrevão fossem. Com capacidade de direção, experiência comprovada não teria sentido no momento em que se vai estruturar o Quadro, deixá-los como Auxiliares Judiciários.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1980. — Deputado Jorge Arbage.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto o seguinte parágrafo:

"Art. 3º

§ 4º Poderão, igualmente, concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos-efetivos, nos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, os servidores de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços, na qualidade de requisitados até 30 de junho de 1980, à Justiça do Distrito Federal e dos territórios, mediante opção do interessado no prazo de trinta dias.

Justificação

1. Em face da insuficiência de pessoal, a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para o desempenho eficiente de sua importante e nobre missão judicante, tem requisitado servidores especializados de outros órgãos da Administração Pública, especialmente para atividades cartorárias.

2. Esses servidores requisitados, com a sua experiência e dedicação, estão prestando inestimáveis serviços à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

3. Nada mais justo do que beneficiá-los, agora, possibilitando o seu aproveitamento no Quadro Permanente.

4. Ressalta-se que o Congresso Nacional ao votar o Projeto que se transformou na Lei nº 6.029, de 9 de abril de 1974, assegurou o aproveitamento dos requisitados no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal em todo o País.

O artigo 7º, parágrafo único da mencionada Lei nº 6.029, estabelece:

"Parágrafo único. Poderão, igualmente, concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos, no Quadro Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias, os funcionários de outros órgãos de Administração Pública, que se encontrem prestando serviços, na qualidade de requisitados, à Justiça Federal de 1ª Instância, desde que haja concordância do órgão de origem."

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1980. — Deputado Jerônimo Santana.

EMENDA Nº 3

Inclua-se onde couber:

"Artigo . . . É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Técnico Judiciário aos ocupantes da classe final de Auxiliar Judiciário, dispensando o diploma de Bacharel em Direito, na forma da regulamentação que vier a ser aprovada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, observadas as exigências legais."

Justificação

A progressão na carreira é aspiração do funcionário público e atua como estímulo para a eficiência do serviço com inegáveis vantagens para a Pública Administração. Em face disso, a emenda se revela oportuna e conveniente à semelhança do que, no mesmo sentido mediante lei, o governo foi sensível aos reclamos dos servidores. Assim, relativamente ao Supremo Tribunal Federal (Lei nº 6.258, de 29 de outubro de 1975), Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais (Lei nº 6.790, de 29 de maio de 1980) e Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Lei nº 6.034, de 30 de abril de 1974). De outro lado, remetendo-se a regulamentação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios serão ponderadas as características próprias de sua atividade.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1980. — Senador Franco Montoro.

EMENDA Nº 4

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Artigo . . . O art. 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977, passa a ter a seguinte redação, com efeito retroativo na sua aplicação:

"§ 1º Ao aproveitamento referido neste artigo concorrerão: a Técnico Judiciário, o Auxiliar Judiciário PJ-7; a Escrevente Juramentado, o Escrevente Juramentado 16; a Oficial de Justiça, o Oficial de Justiça 14; a Escrevente-Auxiliar, o Escrevente-Auxiliar 12; e a auxiliar de Portaria, o Mensageiro 10 e o Servente 7 e PJ-13."

Justificação

Os cargos de Auxiliar Judiciário PJ-7 eram do Quadro da Justiça Federal, mas, por ocasião da edição da Lei nº 5.677, de 19 de julho de 1971, que extinguiu as Seções daquela Justiça nos Territórios, permitiu-se que os seus titulares optassem para servir na Justiça Comum daquelas unidades federativas. Todos os antigos titulares de cargos idênticos que permaneceram na Justiça Federal, foram posteriormente beneficiados com a transformação de seus cargos em Técnicos Judiciários, mas, de maneira injusta, o Decreto-lei nº

1.518, de 4 de janeiro de 1977, quando tratou de transformar os cargos da Justiça dos Territórios, deu aos optantes apenas o direito de concorrer ao cargo de Oficial de Justiça, de categoria funcional muitíssimo inferior.

A desproporção é flagrantemente injusta, fato que a presente Emenda procura corrigir, dando aos ocupantes de cargos na Justiça dos Territórios o mesmo tratamento já dado por lei aos servidores da Justiça Federal.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1980. — Deputado Paulo Guerra.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 202ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE AGOSTO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS — Aniversário de falecimento do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Restabelecimento do crédito chamado AIC, para comercialização e aquisição do algodão na fonte de produção.

DEPUTADO LEORNE BELÉM — Necessidade da reformulação da legislação que trata da criação de novos Municípios.

DEPUTADOS EDISON LOBÃO, NABOR JÚNIOR, JORGE ARBAGE, CARLOS SANT'ANNA, ADHEMAR SANTILLO E ANTONIO DIAS — Mensagem Presidencial restabelecendo as eleições diretas para Governador e um terço da composição do Senado.

DEPUTADO MARCONDES GADELHA, como Líder — Atentado terrorista praticado contra banca de jornais na Estação Rodoviária de Brasília.

DEPUTADO JORGE ARBAGE, como Líder — Disposição do Governo Federal em punir os responsáveis pela prática de atos de terrorismo no País.

SENADOR FRANCO-MONTORO, como Líder — Mensagem Presidencial objeto da Ordem do Dia da presente sessão.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 95/80-CN (nº 63/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 76/80, que restabelece o sistema do voto direto nas eleições para Governador dos Estados e para Senador da República.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 203ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE AGOSTO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO CARLOS SANTOS — Reparos a anteprojeto elaborado por Grupo de Trabalho Interministerial, visando estender ao trabalhador rural os benefícios da Previdência Social urbana.

2.2.2 — Ofício

De Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, solicitando prorrogação do prazo concedido àquele órgão técnico para apresentação do seu parecer. **Deferido.**

2.2.3 — Comunicações da Presidência

Devolução da Mensagem nº 96, de 1980-CN (nº 334/80, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 20/80-CN (Complementar).

Convocação de sessão conjunta a realizar na próxima segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 79, de 1980, que altera a redação do art. 21, item IV, da Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO

— DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Marcos Freire, pronunciado na sessão de 20-8-80.

— Da Sra. Cristina Tavares, pronunciado na sessão de 20-8-80.

ATA DA 202ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sená — Jorge Kalume — José Guilomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Eyclásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto — PDS; Marão Filho — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Fernando Coelho — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira; João Alves — PDS; Jorge Vianna; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PMDB; Daso Coimbra — PP; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Dario Tavares — PDS; Genival Tourinho — PDT; Homero Santos — PDS; Jorge Vargas — PP; Luiz Leal — PP; Moacir Lopes — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Artur Soares — PT; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Cunha — PT; José Camargo — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Corrêa da Costa — PDS; Júlio Campos — PDS; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro —

Paraná

Adriano Valente — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Carlos Santos — PMDB; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 167 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O dia de hoje, 22 de agosto de 1980, é um dia bastante histórico para o Brasil, pois, há 4 anos, num acidente rodoviário no Rio de Janeiro, falecia o maior brasileiro do nosso século — Juscelino Kubitschek de Oliveira — expressão máxima da política brasileira, homem que viveu para o Brasil, iniciando a sua fulgurante carreira política como Prefeito de Belo Horizonte, Deputado Federal na Constituinte de 1946, Governador pelo voto popular em 1950, do poderoso Estado de Minas Gerais.

Juscelino Kubitschek, aquela estrela alva que o PSD brasileiro revelou a este País, galgou a Presidência da República, também pelo voto direto, também pelo voto popular em 1955, quando determinados grupos reacionários tentaram conturbar a sua posse mas, na época, exercia o Ministério da Guerra o nosso querido Marechal Henrique Batista Teixeira Lott, que deu valor a legalidade, que moralizou o resultado da urna, dando a ele a oportunidade de governar o Brasil democraticamente, no período de 31 de janeiro de 1956 a 31 de janeiro de 1961. E nós, mato-grossenses, longe que estávamos dos grandes centros de decisões recebemos, durante o governo de Kubitschek, o impacto administrativo que se fazia presente para o Centro-Oeste brasileiro, não só através da mudança da Capital, Brasília, para esta região, mas principalmente, Sr. Presidente, que também é de um Estado beneficiado pelo governo Kubitschek, tivemos o prazer de, no seu governo, ter início às obras da tão sonhada rodovia Brasília—Cuiabá—Porto Velho—Acre, ligando aqueles rincões da Amazônia brasileira a todo o resto do País. Por isso, é com muita honra que ocupo hoje a tribuna do Congresso Nacional para prestar, neste momento, um preito de gratidão e de saudade a este grande democrata, a este grande brasileiro que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Feliz, esta oportunidade também porque, no dia de sua morte, no dia em que completa quatro anos, em que ele foi para os braços de Deus, chega a esta Casa do Congresso Nacional uma Mensagem do Presidente João Baptista de Figueiredo, a qual recebe o nº 95/80, que submete à deliberação do Congresso Nacional Proposta de Emenda à Constituição, restabelecendo o sistema de voto direto nas eleições para Governador de Estado e Senador da República. Uma feliz coincidência; justamente no dia em que todo o Brasil reverencia a memória de Juscelino Kubitschek, o homem que sempre defendeu o voto direto, o homem que sempre se elegeu às custas do voto popular, volta esta Casa a receber uma Mensagem dando a nós, brasileiros, a oportunidade de eleger os Governadores e Senadores pelo voto direto.

Eu, que tenho apenas trinta e três anos de idade, que faço parte da jovem guarda deste Congresso Nacional, nunca tive a oportunidade de eleger um Governador de Estado, nunca tive a oportunidade de escolher o dirigente do Executivo mato-grossense e recebo, com muita felicidade, nesta oportunidade que o Congresso tem de voltar a dar, a nós brasileiros, a oportunidade de eleger pelo voto popular os verdadeiros Chefes dos Executivos dos Estados.

Por isso quero, nesta oportunidade, congratular-me com o Presidente João Baptista Figueiredo por esta Mensagem que veio no momento certo para decisão desta Casa do Congresso Nacional. Porque, realmente, o Presidente João Figueiredo está dando cumprimento as suas metas e as suas promessas de fazer uma real abertura política neste nosso País. Já sentimos que várias medidas adotadas, que ele mandou para esta Casa, vão de encontro as suas promessas. A anistia ampla, geral e quase que irrestrita para todos os brasileiros foi aprovada pelo Congresso. A extinção da ditadura partidária, pela qual nós éramos bitolados em duas organizações provisórias que, ideologicamente, nada significavam em termos partidários. E agora, coroando esta sua política de reencontro ao estado de direito, volta o Presidente João Figueiredo a enviar para esta Casa, uma Mensagem das mais importantes que é justamente a que nos dá a oportunidade de eleger, pelo voto popular, Governadores e também extinguindo a figura desonrosa e vergonhosa da Constituição Federal que era a do Senador biónico, daqueles que não receberam o *verdictum* popular.

Nesta oportunidade, em nome do PDS jovem do qual participamos nesta Casa, queremos nos congratular com o Presidente João Figueiredo, por esta oportunidade, e dizer que esta Mensagem, tenho certeza, será votada por unanimidade nesta Casa. Duvido que tenha no Congresso Nacional um Deputado ou um Senador que tenha coragem de dizer não, a esta Mensagem do Presidente Figueiredo, porque todo nós, interpretando o sentimento do povo brasileiro, queremos dizer: "O Brasil quer votar! O Brasil quer eleger os seus Governadores!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Venho, aqui, de público, inicialmente, agradecer ao Ministro Delfim Netto, as providências tomadas quanto ao restabelecimento do crédito chamado AIC, para comercialização e aquisição do algodão na fonte de produção, o qual havia sido cortado pelo Banco do Brasil por falta de recursos, tendo sido dado um aporte suplementar de recursos. Com isso, nós queremos testemunhar a sensibilidade de S. Ex.^a o Sr. Ministro Delfim Netto para com aquela região, mas, ao mesmo tempo, fazer-lhe um novo pedido. Já pleiteamos aqui várias vezes recursos para o crédito de emergência. Pela primeira vez foi aprovado pelo Conselho Monetário, 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros; na segunda vez 3 bilhões de cruzeiros e posteriormente 4 bilhões. Mas, infelizmente, esses recursos são insuficientes e estão pendentes nas agências do Banco do Brasil: somente no Ceará oito mil propostas, nesta data, no valor de 3 bilhões de cruzeiros e, certamente em outros Estados, também, sujeitos às inclemências da seca e no regime decretado de emergência, embora menos castigados pelo fenômeno climático, há propostas de igual valor ou valores superiores. Portanto, apelamos para o Sr. Ministro do Planejamento para encaminhar ao Conselho Monetário a resolução suficiente para liberar de logo os recursos, para atender de imediato as propostas em Carteira: fácil de saber do seu montante e do seu valor pelo Banco do Brasil, para que contratados os financiamentos, os recursos sejam liberados em cronogramas que atinjam até o mês de dezembro. Sem isso, a crise, principalmente agora nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, quando maior se torna o desemprego na região rural, atingirá proporções tais que, podemos dizer, até, gerará consequências dramáticas de cunho social na região atingida pela seca.

Finalizando, queremos nos congratular com o Presidente da República, porque hoje é realmente um grande dia para o eleitorado, para a população brasileira e para a democracia.

Faço minhas as palavras do nobre colega Júlio Campos, do Mato Grosso, que manifestam a sua satisfação pelo encaminhamento da Mensagem que restabelece ao eleitorado o direito de escolher seus governantes, os Governadores e Vice-Governadores, e extingue, de uma vez por todas, a figura do Senador indireto.

Erão estas as minhas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leorne Belém.

O SR. LEORNE BELÉM (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde há algum tempo nós temos nos preocupado com a necessidade de ser reformulada a legislação vigente que trata da criação de novos municípios.

Como é sabido, os dispositivos constitucionais e a lei complementar pertinentes à matéria estabeleceram uma série de requisitos que, na prática, são

impossíveis de ser atendidos por aquelas pequenas comunas, aqueles distritos que reúnem as condições mínimas necessárias para serem elevados à categoria de município.

É evidente que, no passado, abusos foram cometidos na criação indiscriminada de novos municípios, sem a observância daqueles requisitos mínimos legais para que se viabilizasse a continuidade política e administrativa dos distritos então elevados à categoria de municípios. Tenho conhecimento de que tramitam nesta Casa vários projetos, até mesmo emendas constitucionais, versando sobre o assunto.

Daí por que, nesta oportunidade, formulamos um apelo às Lideranças partidárias, particularmente à Liderança do meu Partido, o PDS, para que procurem estudar com profundidade o assunto, louvando-se nos projetos que tramitam nesta Casa, de tal sorte que se possa chegar a um denominador comum. O que não se pode, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é frustrar o desejo daqueles núcleos populacionais, daqueles distritos que já reúnem, desde há muitos anos, as condições mínimas para serem transformados em municípios.

No meu Estado, o Ceará, em que pese a sua área territorial, temos apenas 141 Municípios, quando o vizinho Estado do Rio Grande do Norte, com uma área territorial bem menor, tem mais de 200 Municípios. Essa distorção não pode prevalecer, não pode continuar.

Por isto, reiteramos daqui, o nosso apelo às lideranças partidárias para que estudem o assunto e que adotem as medidas necessárias a fim de que os projetos em tramitação sejam agilizados e, assim, se reforme a legislação que impede sistematicamente a criação de novos municípios.

É este o apelo que formulamos da tribuna desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A restauração de eleições diretas para Governador e um terço restante do Senado define uma natural vocação política de nosso povo, que não prescinde de sua condição de fonte geradora do poder.

O candidato vitorioso numa eleição tende a apresentar uma soma de condições apreciáveis para governar ou legislar, competindo ao próprio povo debilitá-lo por qualquer frustração ou fracasso no exercício do mandato.

Desde que, ao final de seu Governo, o Presidente Ernesto Geisel desativou a legislação de exceção, transferindo ao Presidente João Figueiredo os deveres de governar a Nação em circunstâncias menos tensas, não temeu o atual Chefe de Estado tomar a iniciativa de encaminhar ao Congresso um projeto de anistia que, por sua extensão, surpreendeu até mesmo setores da oposição.

Assim, e por ter prevalecido o propósito de ampliar o processo de abertura política, não houve hesitação da parte do Presidente Figueiredo em normalizar, plenamente, a vida democrática brasileira.

Fiel a este raciocínio e aos meus compromissos perante o meu povo, apresentei ao Congresso Nacional Projeto de Emenda Constitucional restabelecendo o pleito direto para Governador e Vice-Governador, ainda em maio de 1979, com base no equilíbrio da perspectiva política, que tanto me alentou, e que foi aprovado por unanimidade, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, sendo de notar que este intuito já havia sido defendido por mim, como jornalista, pois fora na imprensa, que formei minha consciência democrática.

Ao meu projeto de alteração constitucional aderiram 230 Senhores Deputados e cerca de 30 Senhores Senadores, expressão consensual necessária à cristalização do arcabouço jurídico do País.

De logo formou-se uma atmosfera de repercussão nacional, com o tácito endosso da opinião pública brasileira.

Razões que naquele instante impossibilitaram o êxito de minha proposição não alteraram a lealdade e o civismo de minhas idéias, pois teria de ser, mais cedo ou mais tarde, indispensável a providência como corolário do reingresso do País no leito da legalidade democrática.

O importante, a esta altura, é que o Congresso dê à Nação aquilo que o povo reivindica. De minha parte, confesso a satisfação de constatar que o Governo do ilustre Presidente Figueiredo promove mais um avanço no processo de democratização, com a receptividade sempre aberta do Parlamento.

Se não fui vitorioso em minha proposição de alteração da Carta Magna, julgar-me-ei vitorioso agora, com a aprovação da matéria em pauta, pois — como democrata, como Vice-Líder do Governo e como Deputado fiel à linha de meu Partido — participo diretamente deste êxito político que, em seu sentido genérico, pertence a toda a Nação.

Congratulo-me, portanto, com o Presidente João Figueiredo pela nobreza da iniciativa e com o povo brasileiro pela reconquista, que aqui inicia sua fase final, do seu direito de escolher os Governadores.

É o que tenho a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O dia de hoje é de especial significação para o processo da consolidação política democrática do nosso País, eis que deverá ser lida nesta sessão a Mensagem Presidencial submetendo à deliberação do Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional que restabelece o sistema do voto direto nas eleições para Governador dos Estados e para Senador da República, inegavelmente, um anseio acalentado pelo povo brasileiro há muitos anos.

Ouvir há, poucos instantes, o Deputado Júlio Campos, da representação de Mato Grosso, declarar que conta atualmente com 33 anos de idade e que nunca participou de uma eleição para Governador e Presidente da República. Como S. Ex^a, milhões de brasileiros não têm tido oportunidade de participar do processo de escolha dos seus dirigentes nestes últimos 16 anos.

De modo que, Sr. Presidente, é motivo de grande satisfação, de regozijo mesmo para a classe política a entrada, na sessão de hoje, desta Proposta de Emenda Constitucional que prega o restabelecimento das eleições para os cargos de Governador, Vice-Governador de Estado e de Senador da República. O que desejamos é que não se repitam aqui os pactos de abril, que vieram derrogar este princípio que já estava consagrado na Constituição de 1967, que não se venha novamente com medidas casuísticas, usurpando, mais uma vez, o direito do povo brasileiro de participar do seu próprio destino.

Nesta oportunidade, queremos também cobrar do Governo Federal a providência que faz no último tópico da Mensagem que encaminharam a proposta de emenda constitucional à consideração do Congresso Nacional, quando diz:

A alteração constitucional ora proposta resultará, de certo, na futura revisão dos estatutos legais pertinentes à propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão, de forma a compatibilizá-los com o sistema de eleição direta.

Assim, Sr. Presidente, queremos enfatizar a necessidade do Governo Federal de encaminhar um projeto à consideração do Congresso Nacional, revogando a malhada Lei Falcão, e restabelecendo o sistema de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão.

Congratulo-me com esta Casa, congratulo-me com a classe política e com a própria Nação brasileira, pela entrada, neste dia, na proposta de emenda constitucional que restabelece o sistema de eleições diretas para Governador, Vice-Governador, e que suprime de uma vez por toda essa figura que envergonha o cenário político nacional, que é a figura do Senador blônico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É oportuno recordar, aqui e agora, as palavras pronunciadas, no dia 15 de março de 1979, por Sua Excelência o Presidente João Baptista Figueiredo, que mal nembrava de receber das mãos do então Presidente Ernesto Geisel a faixa presidencial e já firmava um juramento solene com esta Nação, de que haveria de transformar o Brasil numa democracia.

Como na História Universal, não haveriam de faltar os Tomés de que nós fala a Bíblia, para lançarem as suas blasfêmias na descrença do propósito de um homem que só aceitou o compromisso da missão se pudesse, também, com esse mesmo compromisso, restabelecer a plenitude democrática na Pátria brasileira.

Precedeu o propósito de transformação do Brasil numa democracia um elenco de medidas já adotadas sob o advento do Governo do Presidente Geisel, e outras tantas vieram já sob o advento do Governo João Figueiredo.

E hoje, Sr. Presidente, sob os auspícios de uma sessão histórica do Congresso Nacional, temos a leitura da Mensagem subscrita pelo Poder Executivo, na pessoa do Presidente João Baptista Figueiredo, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, como Poder político que é, uma emenda à Constituição restabelecendo o princípio da eleição direta para Governador e para Senador da República.

Ah! Sr. Presidente, o Governo democrático do Presidente João Figueiredo vai um pouco mais além. Na própria Mensagem que neste momento está sendo lida, Sua Excelência arremata com este fragmento:

A alteração constitucional ora proposta resultará, de certo, na futura revisão dos estatutos legais pertinentes à propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão, de forma a compatibilizá-los com o sistema de eleição direta.

Temos assim, Sr. Presidente, na medida gradual do possível e do desejado, o ideal de março de 64, hoje, representado pela figura do Presidente da República, General João Baptista Figueiredo.

Decisões desse porte, que se compatibilizam com o anseio nacional, que vêm ao encontro das aspirações maiores da classe política brasileira, que num trabalho conjunto, Oposição e Governo, em nenhum instante abdicou na defesa desse princípio constitucional de se entregar ao arbítrio da vontade popular, o direito de escolha dos seus governantes pela manifestação livre do voto popular.

Concluo, Sr. Presidente, congratulando-me com o Presidente Figueiredo, e fazendo um apelo aos homens de boa vontade deste País, para que acreditem nos seus propósitos, porque não temos dúvida de que Sua Excelência, ainda que tenha de arrostar sacrifícios de todos os tipos ou espécies, Sua Excelência cumprirá o solene compromisso de transformar este País numa democracia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Enche-me de esperanças a leitura da Mensagem que insere, no texto constitucional, a eleição direta para Governador e Vice-Governador. Esta esperança que me vem agora milga a mágoa de desesperanças antigas. O desassossego a que chegamos nesta Casa, ao iniciar o mandato legislativo, por ocasião da votação da Emenda Montoro, quando vi vários de nossos companheiros da então ARENA serem iludidos pela Liderança do Partido majoritário; no sentido de que votassem contra a Emenda Franco Montoro, porque, no bojo do Partido que continha a maioria da representação nacional, estava sendo estruturada e colhidas assinaturas à emenda, que se chamava depois Emenda Lobão, que devolvia à Nação, que reintegrava a Nação brasileira nos seus princípios maiores de democracia e de autenticidade, a devolução ao povo da sua principal arma, que é o voto.

Porém, mais tarde, o que vimos? A proposta que a Maioria, que nós tínhamos impedido de votar a Emenda Montoro, porque votáramos a Emenda Lobão, tinha sido uma mera estratégia para impedir, naquele instante, naquele momento, naquela ocasião, que saísse vitoriosa, quase que pelo consenso da unanimidade dos representantes do povo brasileiro, a Emenda do Senador Montoro, pela qual se devolvia aos Estados o direito da escolha dos seus futuros governadores.

Depois, aqui, nesta legislatura, quando da discussão e votação da Emenda Lobão — com os mesmos registros que então fiz, e hoje repito — sentimos outra colocação: a Emenda Lobão, que era oportuna na hora da votação da Emenda Montoro, deixava de ser oportuna para ser votada no início deste ano, no início desta Sessão Legislativa.

E por que não era?

Hoje, por exemplo, quando leio a Mensagem enviada por Sua Excelência, o Presidente da República, e lembro-me das Emendas Montoro e Edison Lobão, fico pensando que diferenças havia entre o texto de antes e o texto de agora. Fico pensando por que não era oportuna no início deste ano legislativo e agora o é. Qual a diferença entre o tempo que medeia entre o antes e o agora? Entretanto, todas estas indagações que me vêm à mente não retiram nem apagam, na minha mente e no meu coração, a esperança renovada. Não importa nem que o Senador Montoro e o Deputado Edison Lobão tenham tido, talvez, o desprazer de não terem sido o autor da verdadeira emenda. Não importa. O que importa fundamentalmente é que o milagre aconteceu.

Ao saber que esta Mensagem está sendo lida, no tempo em que meu coração se rejubila e minhas esperanças cívicas crescem, faço voto que não fique na leitura, que a emenda realmente se insira no texto constitucional. Que haja as eleições e que os governadores eleitos sejam empossados e se transformem em governadores de fato.

Este será o grande instante, o maior instante na conquista da democracia no Brasil.

Srs. Congressistas, há, entretanto, um detalhe a acrescentar: que a emenda seja aprovada na sua simplicidade, que ela venha tal como está no texto, que depois não venham acessórios que transformem a eleição do governador numa eleição casuística, com sublependas para governador, com voto distri-

tal e tantos outros penduricalhos que se queiram criar dentro do princípio maior para cercar, para limitar, para tolher a iniciativa importante de reintroduzir o voto livre, universal, sagrado, direto do povo na escolha dos seus governantes.

Não há a menor dúvida — por que não dizer? — que estamos felizes. Não há a menor dúvida, inclusive, de não se estender a S. Ex.^a o Presidente da República as congratulações por ter enviado a proposta, e depois as esperanças de que, em tendo enviado, como enviou, permita e faça o Senhor Presidente com que ela chegue até o fim, com o nosso voto, com o nosso aplauso, e que não se lhe acrescentem os desvios que não desejamos, e são realmente intoleráveis.

Por tudo isto, Sr. Presidente, por tudo isto, Srs. Congressistas, a Nação festeja, a Nação espera, a Nação, como um todo, faz fé em que, depois de muitos anos, o povo retornará às urnas para escolher os seus verdadeiros representantes aos governos estaduais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Adhemar Santillo

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Após o Movimento de Março de 1964, em apenas alguns Estados o povo teve ainda o privilégio de eleger, por uma eleição, o seu governador. Mesmo a Emenda Constitucional nº 1, que foi uma Carta outorgada por uma Junta Militar e se sobrepôs à Constituição de 1967, mesmo a Emenda Constitucional nº 1, outorgada — volto a afirmar — por uma Junta Militar, aquela emenda previa a eleição direta para governador do Estado. Contudo, nas suas Disposições Transitórias, estabelecia que as eleições de 1970 não seriam pelo voto direto e secreto, e sim de forma indireta, conforme a Constituição estabelecia, com os governadores sendo escolhidos pelas Assembléias Legislativas, através da sua respectiva maioria.

Para 1974 estava garantida a eleição direta.

Em 1972, o General Médici, que ocupava a Presidência da República, afirmando que, para evitar o debate antecipado, resolvia encaminhar outra emenda à Constituição Federal, estabelecendo, por mais uma vez, que em 1974, embora o texto constitucional da Emenda nº 1 permanecesse intacto e dizendo que os governadores seriam eleitos pelo voto do povo, a Emenda Constitucional de 1972 subtraía ao povo o direito de escolher o governador na eleição de 1974.

Até que veio o "pacote de abril", Congresso fechado.

Os constituintes do Riacho Fundo não tiveram dúvidas em eliminar definitivamente o povo do direito de escolher o seu governador, estabelecendo a eleição indireta definitiva naquele texto constitucional. E mais que isso, modificando, inclusive, a regra do jogo, não dando mais às Assembléias o poder para a escolha dos seus governadores, e sim criando o chamado Colégio Eleitoral, para modificar o *quorum* em alguns Estados, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Amazonas e Acre, onde a Bancada oposicionista era majoritária.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, parlamentares da Oposição, dentre eles o Senador Franco Montoro, lutaram, durante este tempo todo, em busca da devolução ao povo do direito de escolher o seu governador. A Nação, toda conscientizada, clamava pelo direito de escolher livremente os seus representantes.

Veio a emenda de um parlamentar do PDS, o Deputado Edison Lobão. Para evitar que a emenda fosse aprovada pela disposição dos congressistas, o Governo não teve dúvidas em encaminhar uma mensagem, que hoje é lida, estabelecendo eleições diretas para governadores, vice-governadores e todos os senadores, a partir de 1982.

Estamos aqui, Sr. Presidente, para ressaltar este acontecimento, para exaltar esta oportunidade. Hoje, temos a oportunidade de ler uma Mensagem, quando ela é lida no plenário do Congresso Nacional, que não é fruto exclusivo da vontade dos detentores do Poder, mas, fruto da luta constante, incessante, principalmente, dos partidos de oposição nesta Casa; partidos de oposição que não estão reclamando para si a paternidade deste acontecimento, mas, apenas, transformando, materializando a idéia do povo, da Nação que quer eleger livremente os seus representantes, de vereador à Presidência da República.

Se ontem aqui vivemos um dia melancólico, quando tivemos o desprazer de, mais uma vez, assistir ao encaminhamento para o arquivo de uma série de emendas constitucionais que visavam ao restabelecimento de eleições diretas para as Capitais, áreas de segurança nacional e estância hidromineral, não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que hoje sentimos um dia de satisfação. O povo já se pronunciou, inclusive numa pesquisa feita pelo próprio Governo, 90% do povo brasileiro pesquisado é a favor da eleição direta. Te-

nho certeza de que os 10% restantes são aqueles que usufruem do benefício do poder e que não estão preocupados com a Democracia.

Por isso a Nação toda clama por eleição direta e espero, como disse o Deputado Carlos Sant'Anna, que não fique apenas na leitura e que não venham outros instrumentos de exceção casuísticos, oportunistas, deturpar esta Mensagem simples, límpida que chega nesta manhã.

Esperamos pois, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a aprovação desta emenda, que será assim o grande passo em busca da redemocratização do País que é a única e maior das aspirações do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Dias.

O SR. ANTÔNIO DIAS (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Congresso Nacional assistirá, daqui a poucos instantes, à leitura de uma Mensagem que vai retornar à Nação brasileira o direito de livremente escolher os seus Governadores, os seus Senadores.

Trago, neste instante, como representante do Estado de Minas Gerais, os aplausos não apenas de um representante deste Congresso Nacional, mas, sobretudo, as alegrias de tantos cidadãos brasileiros que aqui hoje assistem ao cumprimento do compromisso do Presidente João Baptista Figueiredo, de fazer com que o projeto de retorno à democracia se consolide efetivamente.

Cumprimento, Sr. Presidente, aos poucos Congressistas da Oposição que aqui se encontram, Senadores e Deputados.

Eu gostaria efetivamente, pela importância desse projeto que aqui hoje vai ser lido, que não apenas poucos Deputados se assentassem na sessão, de hoje. Gostaria de conchamar todos à união nacional, para que a Democracia brasileira se efetive o mais rápido possível. E quando a Oposição viesse aqui cumprimentar esse gesto do Presidente Figueiredo, que ela não o fizesse como aves de arribação, com os agouros que sempre aqui faz de voltas ao passado.

É bem verdade que esse gesto do Presidente Figueiredo representa uma resposta ao trabalho, mas não apenas das oposições brasileiras, necessárias em qualquer processo democrático. Ele representa a união de tantos quantos lutaram pelas eleições. E tantos parlamentares do Partido do Governo aqui lutaram, não apenas Deputados e Senadores, mas os pequenos representantes pela Nação agora, vereadores, prefeitos, suplentes de deputados ou deputados estaduais. É por isso que, ao invés de aqui se falar nos estados de exceção da Nação brasileira, nas leis de exceção que, graças a Deus, com elas não convivemos mais, vamos falar meus Senadores da Oposição, meus Deputados da Oposição e companheiros do Partido Democrático Social, vamos falar na nova alvorada, com que tanto sonhou Juscelino Kubitschek de Oliveira que se aponta para o Brasil.

Vamos unir efetiva e afetivamente os nossos corações, nossas mãos para que a Nação brasileira, que o Presidente Figueiredo busca dirigir com tanto trabalho, com tanto amor e, sobretudo, com tanta entrega de si mesmo; amanhã, tenha não apenas um projeto de lei restituindo a eleição direta, universal, para Governadores e Senadores, mas também para o representante máximo da Nação brasileira, para Presidente da República.

Meus cumprimentos aos Srs. Congressistas, a mim mesmo me cumprimento por ter, com poucos colegas — e muitos deveriam estar aqui — recebido uma Mensagem do Governo, instituindo, retornando as eleições diretas, o que já deveria ter acontecido, para Governador e para Senador. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Sr. Presidente, como Líder, pediria a palavra para uma comunicação urgente, com a anuência do eminente Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, como Líder ao nobre Deputado Marcondes Gadelha, para uma comunicação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PMDB — PB. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Grupos extremistas de direita continuam a agir com plena desenvoltura, protegidos, quem sabe, pela impunidade ou pelos descasos das autoridades ante a onda de crimes que vêm sendo cometidos, nos últimos tempos, contra a liberdade de opinião.

Hoje, às três da madrugada, explodiram mais uma banca de jornais. Em pleno centro da Capital da República, na Estação Rodoviária, foi explodida uma banca de revistas.

Mas, Sr. Presidente, estão surgindo outros grupos dentro desta nova floresta do medo. Antigamente era apenas a Falange Pátria Nova, agora surgiu uma *soi-disant* Ordem e Progresso. Essa entidade enviou uma carta ameaça-

dora ao Jornalista Marcos Antônio Vilela dos Santos, que é filho do Deputado Dêlio dos Santos e é responsável pelo jornal *Hora do Povo*, em Brasília.

A carta, lacônica, traz apenas um *fac-simile* xerográfico da fotografia do jovem Marcos Antônio Vilela dos Santos e ameaça, "sua hora chegará".

Sr. Presidente, eu acho que está chegando é a hora de os democratas deste País tomarem essa atitude. É preciso que haja um protesto enérgico, saído de todas as camadas da população, de todos aqueles que se devotaram a uma organização social pluralista, responsável, onde as decisões sejam tomadas pelo consenso e pela livre opinião dos cidadãos e jamais pela intimidação, pelo medo ou pelo uso da força.

Protestamos, energeticamente, contra essa situação. Notamos que o Brasil começa a resvalar, começa a descer por um plano inclinado (muito bem!), no fim do qual estão as fauces hiantes do terrorismo.

Não é só a Oposição que tem a obrigação de condenar o terrorismo e a violência, parta de onde partir. Acho que também esta é uma responsabilidade do Partido do Governo...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Do Governo.

O SR. MARCONDES GADILHA (PMDB — PB) — ... esta é uma responsabilidade, sobretudo, das autoridades deste País, esta é uma responsabilidade à qual o Governo não pode fugir.

Está na hora de se dar um basta à violência, de se tomar medidas concretas e de se dar alguma satisfação à população, que não pode mais viver debaixo do guante do medo e do terror. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jorge Arbage (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, que falará como Líder.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É mais do que evidente que a violência contra a liberdade de opinião não se compatibiliza com o processo de abertura democrática. O Governo assumiu um propósito e, até agora, Sr. Presidente, não fugiu à sua responsabilidade para com o compromisso de transformar este País numa democracia.

Lamentavelmente, esse rosário de atentados que, diariamente, vem preocupando a tranquilidade nacional e tem merecido, de parte do Governo, as providências cabíveis, não apenas para impedir o seu surto, como ainda para demonstrar, à luz de uma realidade inquestionável, que o Governo está, realmente, muito sensível e até preocupado em evitar que tais fatos perturbem a tranquilidade social do nosso País.

Mas, Sr. Presidente, até agora não foi possível à nobre Oposição trazer, no elenco das suas denúncias, um só caso concreto que pudesse impor à autoridade do Governo Federal as medidas que tais fatos estariam a exigir.

Diz o nobre Líder que existem as explosões das bancas; nós também o sabemos.

Todavia, Sr. Presidente, não basta apontar o ilícito, se não for possível caracterizar a autoria. O Governo, por inúmeras vezes, já manifestou, através do Sr. Ministro da Justiça, a sua preocupação com relação a estes episódios desagradáveis e o seu intuito de coibi-los com as medidas legais de que dispõe. E a prova, Sr. Presidente, é que nós, do Partido Democrático Social, que damos respaldo político ao Governo Federal, não apoiamos, de maneira nenhuma, qualquer tipo de atentado contra a pessoa humana, porque esta Nação, Sr. Presidente, nos seus 480 anos de existência, se acostumou, pela própria tradição da origem, a respeitar a pessoa humana, justamente porque, no seu nascimento, recebeu, como predestinação divina, a graça e a glória de haver nascido sob a égide da Santa Cruz.

Nesta luta, Sr. Presidente, Governo e Oposição se irmanam nos mesmos sentimentos cívicos e patrióticos — e por que não humanos — de lutarem juntos para que estes atentados sejam extirpados o quanto antes da vida nacional.

E diria mais, Sr. Presidente, o Governo do General Figueiredo é um Governo que está voltado para o princípio fundamental da pacificação da família brasileira. Só este princípio induziria, à *prima facie*, que Sua Excelência não tolera, não estimula e não permite que a paz da sociedade deste País fique sob a ameaça desses tormentosos dias, em função do desvario de irresponsáveis que estão pretendendo tumultuar a paz social, através de um processo abominável, nunca permitido na História do nosso País. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A presente mensagem propõe seja devolvida ao povo a escolha dos Governadores, Vice-Governadores e Senadores da República. Mensagem de iniciativa do Senhor Presidente da República.

A apresentação desta mensagem, sua leitura neste momento, marca talvez historicamente o início do processo da abertura democrática.

Abertura democrática significa eleição; democracia sem voto é democracia sem povo. Nesta mensagem, e em sua apresentação neste momento, podemos marcar a modificação que o Brasil deseja.

A palavra democracia foi usada por todos Presidentes da República, depois de 1964, mas, por circunstâncias diferentes na hora da sua transformação em realidade, a promessa foi descumprida; surge agora, essa mensagem por iniciativa do Sr. Presidente da República. O nosso desejo é de que, a partir desse momento, todos os passos sejam dados para sua execução efetiva, como foi dito por vários dos oradores que se ocuparam do assunto no tempo destinado às comunicações. É, preciso que estejamos prevenidos contra possíveis desvios. Ainda agora, a Liderança da Minoria acaba de denunciar mais um atentado, por forças que representam minoria e que querem impedir o reencontro do Brasil com o seu povo. Daí, a seriedade e a gravidade dessa emenda, a responsabilidade dos Srs. Congressistas, a responsabilidade do próprio Governo que será, por certo, pressionado por interesses que não são os do povo brasileiro e do Brasil, para dilatar, mais uma vez, para adiar, mais uma vez, o cumprimento dessa promessa de devolução do Brasil ao povo brasileiro.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador Franco Montoro, há pouco ouvimos o Vice-Líder do Governo falar em nobreza de iniciativa. V. Ex^a apresentou esta proposta em junho de 1978. Eu não sei que nome nós daríamos à proposta de V. Ex^a, porque, quando parte do Executivo ela é nobre, partindo de um senador da Oposição, talvez ela seja inoportuna. Mas partiu exatamente como? De um compromisso democrático, daquele desejo do povo de participar, não de um desejo de participar na hora em que a situação econômica e social exige a participação do povo, mas no desejo de participar ativamente da sociedade brasileira. Mas veja V. Ex^a também — me permita o pessimismo desta hora, talvez de euforia — a relatividade das coisas: o Governo manda, através do Senhor Presidente da República, esta mensagem, eleições diretas para governadores e senadores. Mas, há dois dias atrás, o seu Partido, o Partido que dá sustentação ao Governo nesta Casa, faz uma reunião para prorrogar mandatos. Então fala-se em eleições para governadores, e no mesmo instante, se pretende prorrogar mandatos. Nós temos a certeza de que o Congresso Nacional não há de aprovar esta proposta — me permita a expressão talvez forte para o Congresso Nacional — "imoral", de prorrogação dos mandatos municipais, violentando a Constituição e violentando o princípio republicano da temporariedade dos mandatos. Meu aparte, Excelência, é apenas para cumprimentá-lo e dizer que se esta iniciativa é nobre lá, deve mais a V. Ex^a que fez com que eles tivessem os olhos abertos para o princípio democrático. Muito obrigado, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a palavra e a homenagem de V. Ex^a. Esta idéia das eleições diretas e da aprovação de uma emenda, restabelecendo as eleições diretas para Governador e para o Senado na sua totalidade, realmente foi apresentada, já em junho de 1978, com a assinatura de uma grande parte do Congresso, Deputados e Senadores. A emenda, então apresentada, era exatamente nos termos da que hoje nos é enviada pelo Senhor Presidente da República. Destaco na justificação da emenda apresentada pelo Senhor Presidente da República uma explicação para recusa anterior.

Diz a justificação:

"... a proposta de contrapor-se, pela necessidade de sua formulação global, a projetos isolados que, embora coincidentes com alguns dos seus objetivos, se apartam de uma concepção integral do problema."

Ora, Sr. Presidente, a proposta que apresentamos em 1978, e a repetimos em 1979, lançando a campanha pelas eleições diretas, era precisamente nos termos da proposta hoje formulada pelo Senhor Presidente da República, estabelece eleição direta para Governador e Vice-Governador, e elimina do nosso texto constitucional a figura dos Senadores indiretos, chamados "biónicos".

Mas, neste momento, não é a ocasião de recriminarmos os erros do passado, e sim fazermos votos para que a emenda se transforme, realmente, numa medida que marcará o início da abertura democrática do País.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, no momento em que se inicia a tramitação da proposta de emenda constitucional restabelecendo o voto direto para Governador e Vice-Governador dos Estados, desejo oferecer o meu testemunho daquele fato que é do conhecimento não apenas da Casa mas de toda a Nação brasileira, o testemunho de que V. Exª se empenhou, de forma obstinada, decidida, em duas oportunidades: na Sessão Legislativa de 1978 e na do ano passado, para devolver ao povo a prerrogativa de ele próprio escolher os seus governantes. É fora de dúvida, nobre Senador Franco Montoro, de que há uma preocupação do Governo em nulificar todas as iniciativas de caráter parlamentar. Ainda ontem nós constatamos aqui, no Congresso Nacional, que nem mesmo a proposta de emenda constitucional, de que é primeiro signatário o nobre Deputado Navarro Vieira, emenda que obtiverá parecer favorável da Comissão Mista, incumbida de se manifestar em torno da matéria, nem ela logrou guarida porque inexistiu *quorum* em razão da ausência dos parlamentares da Maioria. Queira Deus que a tramitação dessa proposta de emenda constitucional não sofra nenhum embargo e nós possamos, no menor espaço de tempo possível, vê-la aprovada e, entrando em vigor, o povo voltar a escolher os seus dirigentes os governadores e vice-governadores.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exª e os argumentos que traz na defesa desta medida que é a aspiração de todo o povo brasileiro.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço com muito prazer, V. Exª.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Em nome da liderança do Partido Popular e em meio-ao dia de festa e de congratulações, creio que é de nosso dever congratular-nos com V. Exª por ter sido, nesta Casa, o pioneiro desta luta.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Carlos Sant'Anna (PP — BA) — Quando ela chega na fase e no estágio em que nós estamos, merece V. Exª as nossas homenagens por este pioneirismo, por ser um daqueles intrépidos lutadores por esta causa justa e nobre. Esperamos que chegue a bom termo esta luta pela devolução ao povo do direito de escolher os seus governantes.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço as palavras de V. Exª.

O Sr. Flávio Chaves (PMDB — SP) — Permite V. Exª um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Pois não.

O Sr. Flávio Chaves (PMDB — SP) — Nobre Senador Franco Montoro, a cujo partido temos a honra de pertencer, em nome da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados, nós gostaríamos de nos congratular com V. Exª, por ver coroado hoje de êxito uma campanha da Oposição brasileira, encarnada principalmente por V. Exª, na luta pelo restabelecimento das eleições diretas para Governador e Senadores. Todos nós nos recordamos, perfeitamente, dos ataques violentos que V. Exª e o Partido da Oposição sofreram naqueles tempos, quando iniciamos, contra a vontade daqueles que hoje aplaudem esta medida, a luta pelo restabelecimento das eleições diretas. Todos nós nos lembramos muito bem do episódio da chamada Emenda Lobão, cuja Comissão Mista teve o desprazer de presidir e o prazer de ter V. Exª como participante porque, naquela oportunidade, entendíamos nós que o Congresso Nacional, através dos legítimos representantes do povo brasileiro, iria tomar em suas mãos o dever e a obrigação de restabelecer o direito do povo brasileiro. Mas, neste instante, em que pese todos esses fatos passados, nós nos sentimos orgulhosos e satisfeitos porque entendemos, hoje, que a Nação saberá reconhecer que a luta da Oposição foi coroada de êxito. Finalmente os nossos trabalhos encontraram eco junto àqueles que dominam o povo brasileiro, e nós conseguimos uma etapa a mais nessa luta pela devolução da democracia ao povo. Senador Franco Montoro, uma frase sua de sua campanha: a luta continua.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a V. Exª e aos Srs. Congressistas as referências e a homenagem prestada a minha iniciativa. Mas, neste momento, mais do que a autoria da primeira ou da segunda emenda apresentada ao Congresso Nacional, o que importa é que esta medida seja transformada em norma efetiva e que passe a dirigir a vida pública brasileira, permitindo ao nosso povo o exercício de um direito que nunca lhe deveria ter sido tirado.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Aparte desnecessário mas que gostaria que ficasse constando nos nossos Anais. É que V. Exª se encarasse o problema sob o ângulo exclusivamente pessoal, deveria estar se congratulando porque, afinal de contas, o Governo aderiu a uma tese antes levantada por V. Exª e por outros parlamentares. Mas, como tantas vezes tem ocorrido, parece que as graças devem vir dos deuses e não sair dos homens. Porém, ou dos deuses, ou dos homens, a Oposição, na verdade, vai cumprindo o seu dever, e ela a atuação de V. Exª é das mais relevantes.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a V. Exª e reafirmo que o importante é a aprovação da medida, independentemente das suas origens, o importante é que o povo brasileiro tenha esse instrumento. Tenho a certeza de que o Congresso, pela unanimidade dos seus membros, aprovará essa medida.

Sr. Presidente, não posso deixar, entretanto, de mencionar e destacar, nesta oportunidade, a grande resposta que está dada pelos fatos a uma crítica, freqüentemente dirigida à Oposição. O próprio Senhor Presidente da República, há poucos dias, dizia que a Oposição não faz sugestões positivas, aguardava sugestões, só havia críticas. Aqui está a prova do contrário: sugestão da Oposição, reiterada em mais de uma oportunidade e, afinal, aceita pelo Presidente da República. É, de uma certa forma, o reconhecimento de que, num ponto fundamental como este, a sugestão foi feita pela Oposição, de forma clara e penso que os acontecimentos foram duros demais. Poder-se-ia dizer: mas não era oportuna. Penso que hoje ninguém negará a oportunidade extraordinária da emenda na época em que foi apresentada. Basta ver os jornais de hoje, as manchetes e os escândalos das administrações que tiveram suas origens, não na vontade do povo, mas naqueles pequenos grupos que escolheram governadores "biônicos" por processos indiretos, para reconhecer o acerto da medida na época que foi apresentada. Diria numa linguagem popular "já vem tarde", o Brasil já sofreu graves prejuízos, a solução é só uma: é devolver ao povo, que melhor que ninguém, conhece os problemas e sabe escolher os seus caminhos. Tenho a certeza de que o Congresso Brasileiro aprovará essa emenda e dará ao povo os instrumentos de que ele precisa para retomar o papel que lhe cabe na vida pública de nossa terra. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 1980, que altera a redação do artigo 21, item IV, da Constituição Federal.

Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 95, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 95, DE 1980-CN

Nº 63/80, na origem

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 47, item II, da Constituição, tenho a honra de submeter à superior apreciação de Vossas Excelências a anexa proposta de Emenda à Constituição, que restabelece o sistema do voto direto nas eleições para Governador dos Estados e para Senador da República.

A eliminação dos diplomas de exceção, a reinstauração da coexistência democrática pela Anistia e, finalmente, a reintrodução do pluripartidarismo na vida política do País assinalaram passos decisivos na obra de construção do regime democrático.

A presente proposta de Emenda Constitucional, reinserindo o sufrágio universal e o voto direto e secreto no quadro das instituições republicanas para eleição de Governador de Estado e Senador, exprime a execução do compromisso democrático livremente assumido pelo Governo.

Tal compromisso, por envolver a reformulação das instituições políticas nacionais, há de contrapor-se, pela necessidade de sua formulação global, a projetos isolados que, embora coincidentes com algum de seus objetivos, se apartam da concepção necessariamente integral do problema.

A alteração constitucional ora proposta resultará, de certo, na futura revisão dos estatutos legais pertinentes à propaganda eleitoral pelo rádio e pela televisão, de forma a compatibilizá-los com o sistema de eleição direta.

Brasília, 26 de fevereiro de 1980. — João Figueiredo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76, DE 1980

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal adiante indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto; o candidato a Vice-Governador considerará-se eleito em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado.

Art. 41. O Senado Federal compor-se-á de representantes dos Estados, eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

§ 1º Cada Estado elegerá três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com os respectivos suplentes."

Art. 2º O mandato dos atuais Senadores terá a duração prevista na legislação em vigor à data da respectiva eleição,

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Alberto Lavinias, José Lins, Jutahy Magalhães, Luiz Cavalcante, Lomanto Júnior, Murilo Badaró e os Srs. Deputados Afrísio Vieira Lima, Edison Lobão, Genésio de Barros, Hugo Napoleão, Luiz Rocha e Maluly Neto.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Pedro Simon, Humberto Lucena, Franco Montoro e os Srs. Deputados João Gilberto, Epitácio Cafeteira e Max Mauro.

Pelo Partido Popular — Senador Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Magalhães Pinto e Jorge Moura.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para emitir o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 25 minutos.)

ATA DA 203ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE AGOSTO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correa — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PDT; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; Fer-

nando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novães — PDS; Marcelo Cordeiro; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Willson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Cristiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraz — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejut — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Corqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Marcelo Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Blas Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Custejon Branco — PDS; Dário Tavares — PDS; Delson Searano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercullino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júlia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PP; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldoel Filho — PDS; Benedito Marcílio — PP; Bezerra de Melo — PDS; Culo Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novães — PMDB; Jayro Multoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PP; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valtor Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire —

PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júli Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PP; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scaico — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cecidnel — PP; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Alufio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Elour Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer; Jairo Bruni — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Teimo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 411 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Carlos Santos.

O SR. CARLOS SANTOS (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em junho de 1979 o Governo constituiu um Grupo de Trabalho Intermistrial com a incumbência de rever toda a legislação sobre o homem do campo para, segundo anunciou, melhorar as condições gerais de vida e de trabalho daquela laboriosa classe.

A idéia básica, segundo ainda anunciava o Governo naquela ocasião, seria a de promover estudos visando estender ao trabalhador rural os benefícios da Previdência Social urbana, tendo o Grupo de Trabalho concluído a sua tarefa em dezembro do ano passado.

Com exceção da aposentadoria especial e do abono-permanência, todos os demais benefícios da legislação previdenciária seriam extensivos ao homem do campo, nos termos da proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho indicado.

Hoje, segundo estamos informados, esses estudos se encontram na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para ajustes finais, devendo o anteprojeto ser enviado, brevemente, a esta Casa, para tramitação constitucional.

Ocorre, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que esses estudos, sem mesmo ter chegado a esta Casa, já são motivo de muitos reparos por parte das entidades de classe dos trabalhadores rurais, que apontam uma série de discriminações em relação às conquistas já obtidas pelo trabalhador urbano.

Segundo essas críticas, as discriminações são caracterizadas não só pela disparidade de benefícios, mas também pela forma desigual de condições e exigências previstas para a sua concessão. O mais grave, porém, é que os estudos aumentam a marginalização da população rural e acentuam a discriminação entre o homem da cidade e o trabalhador do campo.

A previdência urbana não prevê limite de idade mínimo para que o benefício da aposentadoria possa ser concedido quando, no caso do trabalhador rural, exige o limite de 55 anos e contribuição mínima de 30 ou 35 anos. Tal exigência significaria que para quase toda a população rural, hoje com mais de 30 anos de idade, o benefício da aposentadoria por tempo de serviço seria inatingível.

A discriminação mais se acentua quando se verifica a proibição de computar o período de contribuição para o Pró-Rural, equivalente a dois e meio por cento, o que se constitui num dos pleitos do homem do campo.

Reivindica o trabalhador rural, e com inteira justiça, que a aposentadoria seja concedida a todos os que, estando no exercício de atividade rural, atinja a idade de 55 anos, exigindo-se 30 ou mais anos de contribuição apenas aos que, a partir da vigência da lei, venham a ingressar no sistema, fixando-se para estes últimos o limite de 55 anos.

Quanto à exclusão da aposentadoria especial e do abono-permanência, trata-se de duas discriminações inaceitáveis, tendo em vista que o trabalhador rural exerce atividades extremamente perigosas, penosas ou insalubres. Para dar apenas um exemplo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, basta lembrar os que passam os dias nos banhados de cultivo de arroz e os que trabalham em contato com inseticidas, pesticidas, ervicidas e outros defensivos que não são suportados pela saúde humana.

Sobre a discriminação do abono-permanência, então, nem se fala, já que o trabalhador do campo também é merecedor da proteção do Estado, que não pode, sob hipótese alguma, ser tratado diferentemente pelo sistema previdenciário, visto que tal abono, ao estimular o retardamento da aposentadoria, constitui-se em fator de equilíbrio financeiro da Previdência Social.

Os trabalhadores rurais manifestam-se igualmente contrários à introdução do "trabalhador avulso", figura consagrada no anteprojeto governamental, porque ela serve apenas para os empregadores fraudar a lei, sendo, portanto, inadmissível que o próprio Poder Público venha a coonestar tamanha monstruosidade. Em verdade, o trabalhador é trabalhador, em qualquer lugar, com qualquer empregador, e como tal há de ser tratado na nova legislação social.

Incorre em doloroso equívoco o trabalho governamental quando equipara a esposa e os filhos maiores de 18 anos ao trabalhador autônomo, como requisito para a concessão de benefícios e também para fins de contribuição. Tal dispositivo traduz total desconhecimento da realidade sócio-econômica do meio rural, revelando, ainda, total insensibilidade do Poder Público.

Isto porque, a grande maioria dos grupos familiares, especialmente os pequenos proprietários rurais, não dispõem de condições mínimas para realizar a contribuição previdenciária para várias pessoas do mesmo grupo familiar. A persistir esta incongruente exigência, milhares de jovens, aconselhados pelos pais, migrariam para as zonas urbanas, agravando ainda mais o já angustiante êxodo rural.

O anteprojeto, como está, é rejeitado até mesmo pelos empregadores, tendo em vista que a contribuição de 16 por cento sobre o valor dos produtos comercializados seria um ônus pesado demais, mesmo porque outros tributos já incidem sobre aqueles produtos, especialmente o ICM.

Verifica-se pelos termos desse trabalho que o Governo continua distanciado da realidade do meio rural brasileiro, desconhecendo inteiramente o perfil do homem que trabalha a terra.

Tal anteprojeto é, em verdade, resultado dos desacertos na política agrícola do Governo, que se mostra cada vez mais impotente diante da injusta estrutura fundiária e do massacre permanente do projeto rural, vítima crescente dos confiscos, do financiamento de difícil acesso e caro, e dos preços mínimos não compensatórios.

Se o Governo insistir em dispensar a colaboração das entidades de classe na feitura desse anteprojeto estará, além de desmentindo-se quando apregoa que os trunfos principais de sua política de combate à inflação estão na pro-

dução agrícola, implantando um sistema injusto e totalmente ineficaz, atentatório, mesmo, à dignidade do trabalhador rural.

São as nossas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

22 de agosto de 1980.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1980-(CN), que "acrescenta inciso 20 da Constituição Federal", solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra na data de hoje.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Senhor Relator, Deputado Fernando Magalhães, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência comunica que, atendendo a solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República, feita através do Aviso nº 340, desta data, devolveu a Mensagem nº 96, de 1980-CN (nº 334/80, na origem), encaminhada pelo Aviso nº 333/80, de 18 de agosto corrente, e relativa ao Projeto de Lei nº 20, de 1980-CN (Complementar), que dispõe sobre a criação de territórios federais, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 97, de 1980-CN, referente ao veto parcial posto ao Projeto de Lei nº 9, de 1980-CN, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDÉM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 1980.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 79, DE 1980

Altera a redação do art. 21, item IV, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O item IV do art. 21 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.

IV — renda e proventos de qualquer natureza, salvo ajuda de custo e diárias pagas pelos cofres públicos na forma da lei, não podendo, em qualquer hipótese, a alíquota que incidir sobre os rendimentos do trabalho ser superior à fixada para os ganhos de capital."

Justificação

Inicialmente, a tributação dos ganhos de capital era promovida, na área do Imposto de Renda, somente sob a forma de imposto cedular, caindo na regra geral de aplicação da Tabela Progressiva.

Posteriormente, a pretexto de igualar a tributação entre capital e trabalho, o Governo praticamente promoveu a extinção do imposto cedular para os ganhos de capital, mediante o artifício da opção pela tributação exclusivamente na fonte, à razão de 15%.

Hoje, vemos uma idiosincrasia: enquanto os assalariados recolhem imposto de renda na fonte e em razão da Declaração, de forma exorbitante, chegando a progressividade a atingir até mais de 50% do Redimento Líquido, os capitalistas continuam a usufruir do benefício legal da alíquota fixa e reduzida para os ganhos de capital, o que, em uma sociedade de grandes disparidades sociais como a nossa, é inadmissível.

Em um regime de desenvolvimento equilibrado, cuja segurança econômico-social é mantida pela estabilidade monetária, cabe ao Imposto de Renda o papel decisivo de se transformar um esteio da arrecadação fiscal. Todavia, somos, além de subdesenvolvidos, vítimas de uma inflação incontrolá-

vel e de uma desestabilização monetária tão gritante e complexa, que chegamos a apresentar *superavit* em nosso orçamento e *deficit* no Orçamento Monetário, com emissões desregradadas por imposições da conjuntura adversa e uma dívida externa acumulada e em espiral de ano para ano. Nesse contexto conjuntural, colocar a sobrecarga fiscal sobre os ombros dos assalariados é agir inversamente proporcional ao que se tem apregoado, de incrementar a arrecadação desse imposto, aliviando a tributação de classes menos favorecidas e evitando que técnicos assalariados da classe média tenham as camadas superiores de seus rendimentos equiparados, para efeito de taxaço, às dos detentores das maiores fortunas do País.

A pedra de toque da tributação justa está na progressividade do Imposto de Renda, seriamente comprometida pela exclusão de ganhos de capital dessa sistemática.

Urge, pois, começar a distribuir para não agravar desigualdades, como a concentração de renda já propiciada pelo modelo econômico brasileiro, porque as alíquotas e tributações favorecidas e os incentivos fiscais retiram ao imposto de renda o melhor de sua potencialidade, no campo da distribuição da riqueza.

A um produto interno bruto (PIB) *per capita* de Cr\$ 5.243,16, em 1974; correspondeu um ônus tributário de Cr\$ 1.077,42, ou seja, cada habitante despendendo, no custeio das obrigações fiscais, 20,5% de sua renda, sendo 17% para satisfação de tributos indiretos e apenas 3,5% no pagamento do Imposto de Renda. Isto é prova suficiente, que ressalta a regressividade de nosso sistema tributário, em prejuízo da justiça almejada pelo nosso povo.

DEPUTADOS: Epitácio Cafeteira — Miro Teixeira — Henrique Edúardo Alves — Fernando Coelho — Mário Frota — Cardoso Alves — Ronan Tito — Pimenta da Veiga — Valter Garcia — Amadeu Geara — Harry Sauer — Cardoso Fregapani — Antônio Annibelli — Mendes de Melo — Tarcísio Delgado — Odacir Klein — Dasso Coimbra — Josias Leite — José Frejat — Antônio Moraes — José Maurício — Jorge Gama — Délio dos Santos — Rosa Flores — Marcelo Cordeiro — Rosemburgo Romano — Fued Dib — Paes de Andrade — Nabor Júnior — Hélio Duque — Pacheco Chaves — Edson Vidigal — Osvaldo Macedo — Flávio Chaves — Mendonça Neto — Marcus Cunha — Marcondes Gadelha — Roberto Freire — Walter Silva — Carlos Cotta — Benjamin Farah — Octacílio Almeida — Aluizio Bezerra — Sérgio Ferrara — Ossian Araripe — Celso Carvalho — Carlos Santos — Freitas Diniz — Murilo Mendes — Cristina Tavares — Audálio Dantas — Max Mauro — José Costa — Geraldo Bulhões — Walber Guimarães — Carlos Sant'Anna — Juarez Batista — Freitas Nobre — Luiz Batista — Maurício Fruct — Antônio Mazurek — Heitor Alencar Furtado — Magnu Guimarães — Aluizio Paraguassu — João Cunha — Octacílio Queiroz — Antônio Mariz — Silvio Abreu Jr. — Paulo Rattes — Nivaldo Krüger — Adhemar Santillo — Luiz Cechinel — Ludgero Raulino — Modesto da Silveira — Joel Ferreira — Francisco Rollemberg — Siqueira Campos — Júnia Marise — Arnaldo Lafayette — Ruy Codo — Osvaldo Melo — Ruben Figueiró — Airton Rios — Mário Moreira — Evaldo Amaral (apoio) — Iturival Nascimento — Hildérico Oliveira — Péricles Gonçalves — Pedro Ivo — Anísio de Souza — Carlos Alberto — Mauro Sampaio — Ricardo Fiuza — Pedro Collin — Antônio Ferreira — Carlos Bezerra — Leopoldo Bessone — Leorne Belém — Júlio Martins — Nélio Lobato — Wilson Braga — Antônio Zacharias — Jorge Arbage — Bonifácio de Andrada — Alberto Hoffmann — Djalma Bessa — Renato Azeredo — Alcir Pimenta — Pedro Lucena — Claudino Sales — Hugo Napoleão — Adriano Valente — Angelino Rosa — Cantídio Sampaio — Homero Santos — João Gilberto — Walmor de Luca — Edison Lobão — Arnaldo Schmitt — Humberto Souto — Raimundo Urbano — Odacir Soares — Ubaldo Barém — Adroaldo Campos — Jorge Vianna — Euclides Scalco — Sebastião Rodrigues Jr. — Pinheiro Machado — João Menezes — Manoel Ribeiro — José Ribamar Machado — Djalma Marinho — Ary Kffuri — Divaldo Suruagy — Joel Vivas — Carlos Augusto — Milton Figueiredo — Genésio de Barros — Moacir Lopes — Iram Saraiva — Jackson Barreto — Figueiredo Corrêa — Josué de Souza — JG de Araújo Jorge — Luiz Leal — Albérico Cordeiro — Aldo Fagundes — Francisco Libardoni — Roque Aras — Joaquim Coutinho — José Amorim — Nasser Almeida — João Faustino — Marcello Cerqueira — Márcio Macedo — João Alves — Leur Lomanto — Iranildo Pereira — José Maria de Carvalho — Osvaldo Lima — Gerson Camata — Hórário Ortiz — Sérgio Murilo — Antônio Carlos de Oliveira — Carneiro Arnaud — Celso Peçanha — Samir Achôa — Israel Dias-Novaes — Jerônimo Santana — Joacil Pereira — Erasmo Dias — Ruy Silva — Lázaro Carvalho — Genival Tourinho — Alberto Goldman — Tidei de Lima — Olivir Gabardo — Borges da Silveira — Gilson de Barros — Valter Pereira — Henrique Turner — Alcebiades de Oliveira — Fernando Cunha — Hydeckel Freitas — Álvaro Dias — Paulo Borges — Mac Dowell Leite de Castro — Francisco Pinto — Joel Lima — Jorge Vargas — Adalber-

to Camargo — Eloy Lenzi — Jorge Cury — Florim Coutinho — Peixoto Filho — Milton Brandão — Elquisson Soares — Simão Sessim — Darcílio Ayres — Osmar Leitão — Antônio Amaral — Evandro Ayres de Moura — Jader Barbalho — Paulo Marques — Alceu Collares — João Alberto — Afrísio Vieira Lima — Furtado Leite — Airton Sandoval — Tertuliano Azevedo — Hélio Campos — João Herculino — Cesário Barreto — Antônio Pontes — Paulo Guerra — Castejon Branco — Alcides Franciscato — Eloar Guazzelli — Raimundo Diniz — Mário Hato — Geraldo Fleming — Jorge Moura — Batista Miranda — Rogério Rego — Aroldo Moletta — Theodorico Ferrago — Oduílo Domingues — Vingt Rosado — Manoel Novaes — Inocência Oliveira — Vicenté Guabiroba — Nilson Gibson — Júlio Campos — Feu Rosa — Geraldo Guedes — Antônio Russo — Fernando Magalhães — Fernando Lyra — Daniel Silva — José Mendonça Bezerra — Ernesto de Marco — Jorge Uequed — Marão Filho — Honorato Vianna — Melo Freire — Francisco Benjamim — Afro Stefanini — Haroldo Sanford — Leônidas Sampaio — José Camargo — Lúcio Cioni — Juarez Furtado — Emídio Perondi — Ângelo Magalhães — Baldacci Filho — Getúlio Dias — Júlio Costamilan — Benedito Marcílio — Cláudio Philómeno — Santillo Sobrinho — Waldir Walter — Adauto Bezerra — Vilela de Magalhães — Ary Alcântara — José Freire — Manoel Gonçalves — Del Bosco Amaral — Marcelo Linhares — João Linhares — Horácio Matos — José Carlos Vasconcelos — Wildy Vianna — Brabo de Carvalho — Jorge Ferraz — Joel Ribeiro — Vasco Neto — Vieira da Silva — Túlio Barcelos — Paulo Lustosa — Amílcar de Queiroz — Lidovino Fanton — Ademar Pereira — Waldmir Belinati — Rômulo Galvão — Álvaro Gaudêncio — Edgard Amorim — Hugo Rodrigues da Cunha — Octávio Torrecilla — Hugo Mardini — Pedro Carolo — Augusto Lucena — Edson Khair — Caio Pompeu — Antônio Dias — Walter de Prá — Henrique Brito — Glória Júnior — Diogo Nomura — Pedro — Sampaio — Flávio Marcílio — Paulo Studart — Lúcia Viveiros — Francisco Leão — Sebastião — José Torres — Jairo Brum — Rafael Faraco — Roberto Carvalho — Ralph Biasi — Pedro Faria — Jorge Paulo — Airton Soares — Raul Bernardo — Antônio Morimoto.

SENADORES: Lázaro Barboza — Passos Pôrto — Mauro Benevides — Almir Pinto — Marcos Freire — Affonso Camargo — Moacyr Dalla — Humberto Lucena — Franco Montoro — Dirceu Cardoso — Teotônio Vilela — José Richa — Jaison Barreto — Leite Chaves — Pedro Simon — Agenor Maria — Jorge Kalume — Eunice Michiles — José Lins — Itamar Franco — Alberto Silva — Evelásio Vieira — Mendes Canale — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Gabriel Hermes — Nelson Carneiro — Bernardino Viana — Gilvan Rocha — Orestes Quêrcia — Roberto Saturnino — Alexandre Costa — Paulo Brossard — Adalberto Sena — Aloysio Chaves — Alberto Lavinas — Helvídio Nunes — Benedito Canelas — Tarso Dutra — Raimundo Parente — Cunha Lima — José Caixeta — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — Luiz Cavalcante — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Tarso Dutra, José Lins, Raimundo Parente, Jorge Kalume, Almir Pinto, Lenoir Vargas e os Srs. Deputados Honorato Vianna, Athiê Coury, Amílcar de Queiroz, Adriano Valente, Ricardo Fiuza e Darcílio Ayres.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Cunha Lima, Mauro Benevides, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Epitácio Cafeteira, Roque Aras e Valter Garcia.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Pedro Faria e Celso Carvalho.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para emitir o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 20-8-80; E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta Casa tem demonstrado, em toda sua história, uma preocupação especial com o fortalecimento da Federação brasileira e isto implica, necessa-

riamente, em fortalecer seus Estados-membros e revitalizar os Municípios espolhados por este Brasil agora.

Sabemos que, com a Reforma Tributária, após 1964, houve como que uma hipertrofia na capacidade tributária da União, em detrimento exatamente da competência direta dos Estados-membros e dos quase quatro mil Municípios brasileiros. E, como se não bastassem as dificuldades que se apresentaram para essas unidades político-administrativas menores — quando as Instituições sofreram novo golpe representado pela outorga do Ato Institucional nº 5 — o então Ministro da Fazenda, Delfim Netto, aproveitava-se dos poderes excepcionais que o AI-5 dava ao Executivo para, ainda naquele fatídico mês de dezembro de 68, outorgar o Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro, em que cortava pela metade os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, reduzindo de 10 para 5%, os percentuais relativos ao Imposto de Renda e ao IPI que caberiam aos Estados e aos Municípios.

Pois bem, o Congresso Nacional, dentro daquela linha de preocupação constante a que já nos referimos conseguiu apolando emenda de nossa autoria, reformar o texto constitucional outorgado pelos militares, restabelecendo os percentuais nos tetos originais o que veio a constituir a Emenda Constitucional nº 5. E, apesar de a iniciativa ter sido de natureza parlamentar, a reforma da Constituição ter nascido na Casa do Povo, promulgada a emenda pela Mesa do Congresso Nacional, ainda hoje na propaganda oficial se anuncia que foi o Presidente Geisel quem restabeleceu os percentuais do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

O Executivo como que tem o deleite de desprestigiar esta Casa, o Executivo como que faz questão de roubar o pouco que nos sobra no exercício de funções legitimamente nossas, que são, no final das contas, basicamente as funções de legislar. Pois eis que, agora, novas iniciativas parlamentares procuram reforçar os poderes dos Estados e dos Municípios. E o que vemos, o que assistimos, o que testemunhamos é a Liderança do Governo afirmar, como o fez há poucos instantes o Senador Jarbas Passarinho, que o Governo praticamente concorda com essa iniciativa parlamentar, e mais, assume o compromisso, que será resgatado em prazo curto, de enviar uma proposição a esta Casa estabelecendo, num período de tempo relativamente pequeno, aqueles percentuais a mais que são propostos à tarde à apreciação do Congresso Nacional.

Orá, esta é a Casa que nasceu e que existe sob retido para legislar. Não se compreende, portanto, que o Executivo se declare e se proclame de acordo subdintamente com o que reza estes projetos e não tivesse, em tempo hábil, dentro do prazo de apresentação de emendas, tentado, através de um verdadeiro diálogo democrático, mostrar a fórmula intermediária que então atenderia a iniciativa parlamentar e os propósitos governamentais.

Não, o que o Governo quer dizer, amanhã, é que foi ele quem mais uma vez veio em socorro dos Municípios e dos Estados brasileiros. O que o Governo continua a fazer é desprestigiar a Casa Legislativa. O que o Governo não se cansa de fazer é exatamente procurar chamar a si todas as vantagens dos poderes que detém, sem levar em consideração que até em termos de prestígio ao seu Partido, a esse Partido que a duras penas vem sustentando os acertos ou os erros do Governo, a esse Partido ele impõe a triste tarefa de se apresentar nos momentos decisivos que esta Casa vive. Que o PDS compareça pelo menos para votar contra, baseado nos argumentos do Líder Jarbas Passarinho, mas não lance mão do expediente da ausência, pois sendo maioria não deveria lançar mão de um expediente que é mais próprio das Minorias, sobretudo quando este Governo, há pouco, entendeu levar aos autores dos projetos em questão.

Portanto, que o Governo assuma as suas responsabilidades, este Governo que, ainda hoje, nesta Casa, homenageava um outro Chefe de Governo que veio ao Brasil, tendo fechada a sua Casa Legislativa. E se aqui esta Casa está aberta é graças à resistência dos democratas brasileiros. Mas queremos esta Casa aberta para exercer as suas funções e cumprir a sua missão de fiscalização, de legislação, de intérprete das aspirações populares.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem nós discutíamos, aqui, a autonomia política de Municípios brasileiros, ora eclipsada. Autonomia política que roubaram às Capitais dos Estados às estâncias hidrominerais, às cidades consideradas áreas de segurança nacional. Mas não se pense que será com o restabelecimento nominal da autonomia política desses municípios que se resolverá o problema, porque a autonomia política está intimamente vinculada à autonomia financeira e econômica dessas unidades políticas menores.

Portanto, a matéria ora em apreciação no Congresso Nacional tem íntima relação com a matéria que ontem foi discutida e que possivelmente amanhã será também rechaçada pela Bancada do Governo. A autonomia política se encaixa com a autonomia econômica. Por isso mesmo, nós que defendemos o

direito do povo de escolher todos os Prefeitos de todas as cidades brasileiras, aqui estamos uma vez mais em nome do PMDB no encaminhamento da votação para dizer da necessidade de que não fiquemos a esperar pelo Governo, mas que, na verdade, esta é uma atribuição nossa, é uma competência nossa, é um poder nosso, o de fortalecermos os Municípios apolando propostas como as ora em discussão, proposta que poderá ser rejeitada pela Maioria governista, mas que é um atestado da preocupação e do trabalho constante dos Congressistas brasileiros em favor dos Municípios e dos Estados da Federação brasileira.

Não nos iludamos: ou nós faremos os Municípios ricos e os Estados poderosos, sem precisarmos ficar de cula na mão esperando as benesses do Governo, ou nós não teremos democracia no Brasil. E é pela democracia, é pela liberdade, é em favor da Nação que estamos apolando o fortalecimento dos Municípios brasileiros. Nesse sentido é que o PMDB vota e pede o apoio de todos os patriotas desta Casa a fim de que se possa, realmente, oferecer aos Municípios as condições e os instrumentos que farão com que eles se tornem efetivamente autônomos, política, financeira e economicamente, porque aí está um dos caminhos para a libertação nacional. (Muito bem) Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELA SRª CRISTINA TAVARES NA SESSÃO DE 20-8-80, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

A SRª CRISTINA TAVARES (PMDB — PE, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ao me encaminhar para a tribuna do Congresso Nacional, foi-me lembrada pelo vice-Líder do PDS, Deputado Cantídio Sampaio, a palavra laconica. De fato, o Congresso Nacional, ao longo dos 16 anos de regime autoritário, ao receber hoje, pela manhã, o General Jorge Rafael Videla, ditador da Argentina, protetor e autoridade máxima dos serviços de repressão e de tortura, a homenagem que o Congresso Nacional lhe prestou, merece este qualificativo laconico.

Deixo, Sr. Presidente, registrado o protesto da representante do povo, pela atitude dos Srs. Deputados e Srs. Senadores que aqui estiveram presentes, tratando a democracia que eles representam.

Sr. Presidente, no Nordeste, 14 mil agricultores do Agreste Meridional de Pernambuco continuam sem receber a chamada ajuda de emergência. A seca levou a fome aos campos e levou o desespero às panelas. E, não obstante as reiteradas declarações do Sr. Ministro do Interior de que as verbas para atender a emergência no Nordeste estão seguindo, este dinheiro perde-se nos tortuosos caminhos da burocracia e nunca chega ao seu destino. Na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, anunciada a ajuda de emergência, anunciada, aliás, com bastante espalhafato pelo Sr. Governador de Pernambuco, Marco Antônio Maciel, continua sem chegar e os camponeses se organizaram e já estão, Sr. Presidente, chegando a um nível de desespero perigoso, ao nível de desespero em que não será surpresa se a violência eclodir no Agreste Meridional de Pernambuco.

Não obstante, logo no dia seguinte, o jornal O Estado de S. Paulo publicou matéria em que o Ministro do Interior desmentia que os 14 mil agricultores do Agreste Meridional de Pernambuco iriam invadir a cidade de Lajedo. Eu me pergunto: com que autoridade o Ministro do Interior pode desmentir alguma coisa que não diz respeito ao seu Ministério? S. Exª, poderia desmentir as manifestações programadas pelo seu Ministério, mas não as manifestações que são espontâneas e que partem do povo sofrido do Nordeste do Brasil.

Sr. Presidente, diz mais ainda o despacho: na manhã de ontem, a chefe do gabinete do Ministério convocou o repórter do jornal responsável pela divulgação da notícia, que ouviu do Ministro o desmentido. Mas, que desmentido é este que o Sr. Ministro pode dar? O que S. Exª poderia fazer e tinha obrigação, em respeito ao seu mandato ministerial seria providenciar para que o dinheiro chegasse, e não tentar minimizar a representação espontânea da revolta de um povo que, não tendo mais confiança e credibilidade neste Governo, já vai às ruas, não para fazer a burocracia, mas vai às ruas para protestar contra a violência governamental, e para defender a sua casa, a sua panela, a sua família.

Não obstante os desmentidos oficiais, ainda hoje nos chega a notícia do assassinato, assassinato político do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Correntes, uma das cidades que estarão na emergência, José Francisco dos Santos, que não obstante o desmentido do Sr. Ministro, foi protestar, e do protesto revoltou o seu assassinato. Quero responsabilizar pessoalmente o Governador do Estado de Pernambuco, o Sr. Marco Antônio Maciel, que na região se acumplicia com os chefes que usam a intimidação,

e agora já usam o assassinato para manter o falso prestígio político. Quero responsabilizar pessoalmente o Governador de Pernambuco, que tem e mantém uma polícia corrupta e assassina no interior de Pernambuco para assegurar o chamado prestígio eleitoral.

Estamos perto, Sr. Presidente, muito perto de uma eclosão social cuja responsabilidade é do Partido do Governo, e daqueles que se curvam diante da prepotência e que, perante a História, são os traidores do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE; 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00